

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.01



Edital destinado a **CONCORRÊNCIA LIVRE e COTA RESARVADA** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.03.10.01
PROCESSO LICITATÓRIO:	014/2022
OBJETO:	Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e produtos de higienização para supri as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí
DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA:	25/03/2022 às 09h:00min
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

O Município de Icapuí-CE, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Lote", modo de disputa "Aberto". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013 e suas alterações, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e produtos de higienização para supri as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.icapui.ce.gov.br e



<https://bnc.org.br/>.

2.1.1. O mesmo poderá ser obtido também através de solicitação por e-mail a Pregoeira e Equipe de apoio através do endereço pregaoeletronicopmi@gmail.com.

2.2. O certame será realizado por meio do Sistema, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16/03/2022.

3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08 horas e 59 minutos do dia 25 de março de 2022.

3.3. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25/03/2022, às 09 horas.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2022, às 09h: 40 min.

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

4.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

4.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

5.2. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

5.4. Impedidas de licitar com a Administração.

5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

5.8. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.



5.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.10. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.12. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

5.12.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

5.13. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados. Para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, será realizada análise através nos respectivos endereços eletrônicos dos órgãos supracitados, quais sejam:

5.13.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria Geral da União.

5.13.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.13.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

5.14. As certidões constantes nos subitens 5.13.1 a 5.13.3 serão consultadas através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitida via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto <https://bnc.org.br/>.

6.2. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unid. da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.



- 6.3. Na cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que sejam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.4. Na COTA RESERVADA e LOTE EXCLUSIVO somente às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 poderão apresentar proposta.
- 6.5. A licitante que apresentar proposta a COTA RESERVADA e para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, deverá apresentar o mesmo valor para ambas as cotas.
- 6.6. As propostas de preços dos respectivos licitantes serão analisadas, priorizando-se o processamento da COTA RESERVADA, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 6.7. Proponentes que não sejam beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentarem proposta para a COTA RESERVADA ou LOTE EXCLUSIVO, terão sua proposta desclassificada apenas relativamente a esta cota.
- 6.8. Se nenhuma beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, satisfizer as exigências do item 6.6. deste edital, será considerada classificado em primeiro lugar o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.9. O disposto nos itens 6.6 e 6.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.10. Não havendo vencedor para a cota RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, mediante sua concordância.
- 6.11. Não havendo vencedor para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA RESERVADA, mediante sua concordância.
- 6.12. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à <https://bnc.org.br/>.
- 7.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciada junto à <https://bnc.org.br/>, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo que se encontra anexo a este edital (**ANEXO IV**)

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1. O credenciamento no sistema licitações da <https://bnc.org.br/> se dará da seguinte forma:
- 8.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à <https://bnc.org.br/>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>.



8.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da <https://bnc.org.br/>.

8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <https://bnc.org.br/>, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico através do Sistema do <https://bnc.org.br/>, se dará da seguinte forma:

8.2.1. Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Nacional de Compras ou pelo telefone: (42) 3026-4550. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Nacional de Compras poderá ser obtida no site <https://bnc.org.br/>, acesso corretoras.

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3. abrir as propostas de preços;

9.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do



lance de menor preço;

9.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8. declarar o vencedor;

9.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.1.10. elaborar a ata da sessão;

9.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

9.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas classificadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante) dos seguintes campos:

11.1.1. Descrição detalhada do objeto, em conformidade com a especificação do ANEXO I - Termo de Referência;

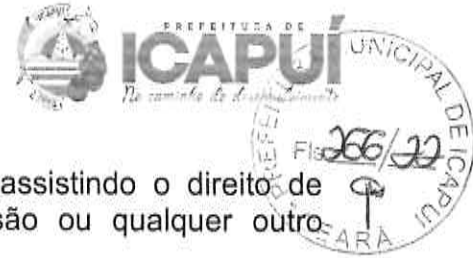
11.1.2. Lote ao qual o licitante pretende concorrer;

11.1.3. Valores unitário e total de cada item e valor total do lote.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances



serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

11.7. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

11.8. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

11.9. Os preços propostos deverão apresentar duas casas decimais após a vírgula.

11.10. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

11.11. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

11.12. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não terá valor especificado, ficando a critério do licitante a sua livre escolha de valor.

12.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.16. O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em relação ao lote reservado para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor

lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.24.1. no país;

12.24.2. por empresas brasileiras;

12.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.26. Do cadastro reserva.

12.26.1. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.26.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item antecedente não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.26.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.26.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

12.27. Da negociação

12.27.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.27.1.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por e-mail.

12.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email pregaoeletronicopmi@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

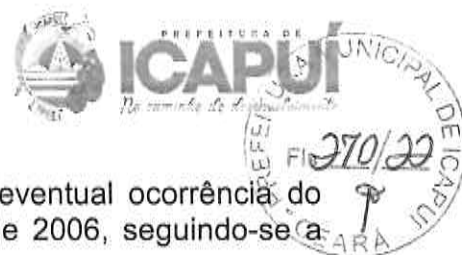
13.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10. No lote reservado para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar



à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.11 A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do item inferior ao determinado no Edital, cabendo a Pregoeira recusar a proposta ofertada.

13.12. A licitante deverá declarar que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira de acordo com o item 14.5.6 deste Edital.

13.13 O preço total proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida de cada lote, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.14. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.15. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.16. Na elaboração da proposta final, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.17. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários, pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.18. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

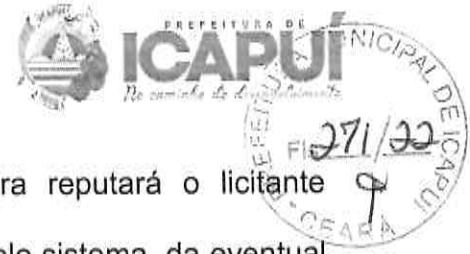
14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



14.1.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (pregaoeletronicopmi@gmail.com), no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

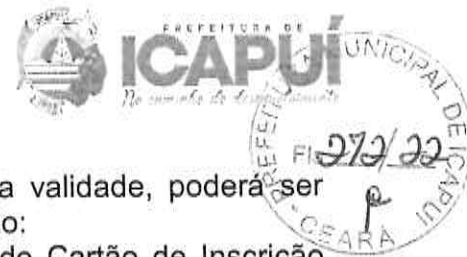
14.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de



atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

14.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

14.5.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.5.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

14.5.2.6.1. Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

14.5.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "14.5.2.6.1.", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

14.5.2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

14.5.2.8. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

14.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.5.3.1.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$



14.5.3.1.1.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. **Esta exigência busca evitar empresas que assume compromissos superiores a sua capacidade operacional.**

14.5.3.2. As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

14.5.3.3. As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

14.5.3.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

14.5.3.5. Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

14.5.3.6. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

14.5.4.2. - Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

14.5.4.3. O atestado poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.





- 14.5.4.4. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.
- 14.5.5. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.
- 14.5.6. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 14.5.7. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, reconhecendo seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- 14.5.8. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo constante no **ANEXO III**.
- 14.5.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração conforme modelo constante no deste edital (**ANEXO III**) para fins de habilitação para Empresas enquadradas como ME/EPP, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 14.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta que vinculam a Contratada.
- 15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário



em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta da licitante vencedora devidamente ajustada, solicitados na seção 13 e 14 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo II) para o seguinte endereço:

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.01
A/C Pregoeiro (a)

16.2. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que o Setor Licitações possa transmitir a Pregoeira.

16.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, unicamente pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5. Somente serão aceitas as peças de recurso confeccionadas em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

17.5.1. O endereçamento a Pregoeira Oficial do Município de Icapuí-CE;

17.5.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

17.5.3. O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

17.5.4. O pedido, com suas especificações.

17.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

17.8. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

17.9. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

17.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.13. As petições recursais deverão estar devidamente assinadas por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

17.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://www.icapui.ce.gov.br>, e ainda no campo próprio do sistema promotor, podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail eletrônico, quando informado pelo recorrente na peça recursal.



18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de e-mail pregaoeletronicopmi@gmail.com informando o número deste pregão no Sistema do <https://bnc.org.br/> e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.5. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19.7. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

19.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

19.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.



20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

20.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

20.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

20.2.1. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20.3. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

21.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 32.7 deste instrumento convocatório.

21.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

21.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

21.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

21.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

23.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

23.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas

devidamente atestadas pelo Setor Competente.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2022.03.10.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

24.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

24.3. Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.

24.4. Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.

24.5. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

24.6. A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

24.7. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

24.8. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

24.9. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

24.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

24.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

24.12. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

24.13. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Setor de Compras.

24.14. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.

24.15. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude



do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

24.16. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

24.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

24.18. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

25.1. A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

25.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

25.3. O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

25.4. Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

26. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

27.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

27.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação da aquisição dos produtos.

28.2. Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

28.3. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

28.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

28.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

28.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

28.7. Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

29. DAS PENALIDADES

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

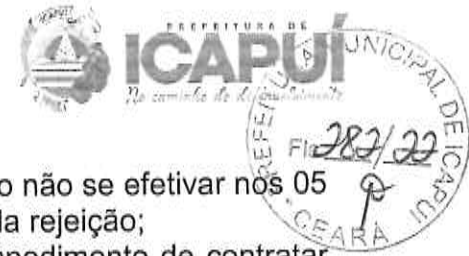
29.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer



- serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 29.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 29.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 29.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 29.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 29.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 29.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 29.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 29.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 29.8. As sanções previstas no item 29.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

30. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

- 30.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº
- | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 02.01.04.122.0002.2.003; | 04.01.04.122.0002.2.010; | |
| 05.01.12.122.0002.2.015; | 05.01.12.361.0009.2.023; | 05.01.12.365.0009.2.020; |
| 06.01.10.122.0002.2.035; | 06.01.10.301.0012.2.041; | 06.01.10.302.0012.2.044; |
| 06.01.10.302.0012.2.045; | 06.01.10.304.0014.2.048; | 07.01.08.122.0002.2.050; |
| 07.01.08.122.0015.2.052; | 07.01.08.122.0015.2.054; | 07.01.08.244.0015.2.059; |
| 07.01.08.244.0016.2.062; | 07.01.08.244.0016.2.063; | 08.01.15.122.0002.2.071; |
| 09.01.20.122.0002.2.080; | 10.01.13.122.0002.2.091; | 11.01.27.122.0002.2.096; |
| 13.01.06.122.0002.2.104; | 14.01.18.122.0002.2.107, | elemento de despesa nº ✓ |



3.3.90.30.00.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 31.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 31.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 31.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 31.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 31.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.
- 31.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 31.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 31.9. A autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 31.10. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 31.11. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento os envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 31.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.
- 31.13. As impugnações referidas nos **itens 31.1 e 31.2** e os recursos mencionados no **item 17** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade



competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente em endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

31.14. Cópias do edital e anexos serão fornecidas em meios digitais, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte email: pregaoeletronicopmi@gmail.com.

31.15. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

31.16. A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

31.17. Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

31.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira nos termos da legislação pertinente.

32. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

32.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

32.2. A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

32.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

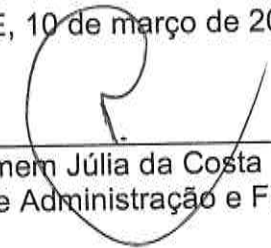
c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 10 de março de 2022.


Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.01



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e produtos de higienização para suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se o presente certame, pois os itens solicitados servirão para manutenção de Higiene e Limpeza de todas as Secretarias da Administração Municipal.

2.2 - A quantidade e a descrição dos itens definida neste Termo de Referência foram realizadas pelas Secretarias.

2.3 - Os itens foram separados por lotes, visando a melhor qualidade dos mesmos e a facilidade na entrega dos produtos.

2.4 - Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prestação de serviços tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 10.024/2019, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM ADQUIRIDOS.

4.1 – QUANTITATIVO GERAL

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%					
Item	Descrição/especificações	Unid.	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Álcool em Gel 70% INPM Antisséptico para as Mãos inodoro 420g Elimina 99,99% das bactérias. Possui propriedade antimicrobiana, promovendo a limpeza e assepsia das mãos sem ressecar devido a presença de hidratantes. Não deixa resíduos de fragrâncias nas mãos. Contém Álcool Etilico Hidratado 70º INPM. Dermatologicamente testado	Unid.	6444	12,33	79.454,52

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



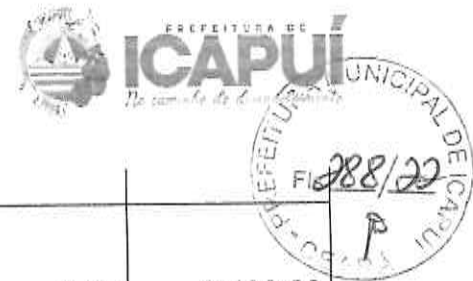
	e certificado pelo INMETRO (OCP0122). Produto Nacional. Conteúdo na embalagem: 01 Álcool em Gel 70% Antisséptico para as Mãos 420g				
2	Álcool Isopropílico, produto para limpeza de equipamentos eletrônicos. 99,5° INPM, em frasco de 1000ml.	Unid.	44	33,67	1.481,48
3	Álcool líquido 70%, frasco de 1000 ml	Lt.	4327	15,40	66.635,80
4	Conj. MOP PÓ euro para piso. Material Algodão. Cabo de Alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) (CL140). Retrátil. Tamanho do Refil Mop Pó Profi: 40cm. Peso: 1,600 kg	Unid.	19	102,97	1.956,43
5	Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, Cx. com 100 Unid.	Cx.	20	5,20	104,00
6	Creme dental, composição básica monofluorofosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com no mínimo 90 g	Unid.	56	4,98	278,88
7	Desentupidor de borracha para vaso sanitário, tipo chapéu chinês, com cabo de madeira, revestido em plástico, com 60cm de comprimento, aproximadamente	Unid.	43	9,72	417,96
8	Dispenser higiênico para álcool em gel, com reservatório. Capacidade: 800ml; Material: Plástico; Dimensões aproximadas: altura: 25,5cm, largura: 10,5m e profundidade: 11cm. Sistema de fechamento que dispensa chave; Itens que devem acompanhar: parafusos e buchas.	Unid.	159	57,90	9.206,10
9	Dispensador para Copos usados Com 4 ou 5 Tubos Branco, confeccionado em polietileno, compatível com copos de 150,180 e 200 ml	Unid.	37	63,43	2.346,91
10	Dispenser higiênico para sabonete líquido, com reservatório. Capacidade: 800ml; Material: Plástico; Dimensões aproximadas: altura: 25,5cm, largura: 10,5m e profundidade: 11cm. Sistema de fechamento que dispensa chave;	Unid.	127	57,90	7.353,30

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	Itens que devem acompanhar: parafusos e buchas.				
11	Dispenser higiênico para papel toalha. Itens que devem acompanhar: parafusos e buchas.	Unid.	79	61,00	4.819,00
12	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	Unid.	46	10,52	483,92
13	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	Unid.	36	9,98	359,28
14	Esfregão de aço inox para painéis. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc.. amplamente utilizado na limpeza de painéis, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, banho de banheira, peças da máquina, ferramentas, etc. Embalagem com 2 Unid.	Unid.	139	5,82	808,98
15	Espanja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 Unid.	Pct.	971	4,12	4.000,52
16	Espanja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 Unid.	Pct.	944	3,82	3.606,08
17	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de	Unid.	648	3,20	2.073,60

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



	comprimento.				
18	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, Pct. com 50 Unid.	Pct.	880	2,76	2.428,80
19	Kit com 04 disco removedor para enceradeira com ceras largas de qualquer cor de 500mm. Tamanho: 500 mm.Medidas: 50x50x2,5cm	Kit	9	80,00	720,00
20	Kit Mop Líquido 25 Lt.s e Carro funcional; Composto por Balde Doblô 25 Lt.s – 2 águas,Cabo Telescópico 1,40 m, GarraEuro Plástica, Refil Loop com cinta – 320g; Placa Sinalizadora – Piso Molhado	Unid.	16	1.111,27	17.780,32
21	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho (P/M/G)	Par	355	11,42	4.054,10
22	Luva de silicone cano longo	Par	45	16,08	723,60
23	Máscara descartável para pó, Pct. com 100 Unid.	Unid.	94	114,42	10.755,48
24	Pá coleta seletiva, com Cx. coletora e a tampa em Poliestireno e cabo em alumínio com clip para anexar a vassoura mini na coleta de sujidades de áreas internas e externas, em hotéis, lojas, escritórios, hospitais, escolas, condôminos e indústrias; Cores, amarelo, azul, verde e vermelho que identificam o uso por área prevenindo contaminação cruzada entre ambientes; Manopla anatômica para uso prolongado Peso 0,900 Kg.	Unid.	27	65,43	1.766,61
25	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	Unid.	43	5,55	238,65
26	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unid.	126	5,55	699,30
27	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção,	Unid.	1051	4,82	5.065,82

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



	saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco				
28	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores variadas, 400x750mm.	Unid.	561	4,25	2.384,25
29	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, Pct. com 05 Unid.	Unid.	411	6,31	2.593,41
30	Pedra sanitária, odorizante sanitário, substâncias perfumante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 40g. Apresentação em Cx. contendo uma Unid. e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, Cx. com uma Unid..	Cx.	796	2,23	1.775,08
31	Refil MOP PÓ para piso. Tamanho 40 cm. Material Microfibra.	Unid.	52	37,00	1.924,00
32	Refil Mop Úmido Algodão Branco. Embalagem: Altura: 7.50 cm. Largura: 15.00 cm. Profundidade: 24.00 cm. Peso: 0.3 kg. MATERIAL: 100% algodão	Unid.	67	40,06	2.684,02
33	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unid.	384	8,26	3.171,84
34	Saco de algodão alvejado branco, 100 % algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80 X 55 cm – Pct. com 25 Unid.	Pct.	37	93,57	3.462,09
35	Tapete capacho descontaminante tapete, kit sanitizante + seca pés 1,00 x0,7 m tapete - tapete, kit sanitizante, 1,00 x 0,70 m + seca pés 0,80 x 0,60 mfibra entrelaçada e emborrachada - 12 mm de espessura costado antiderrapante - acabamento de perfil- lavável - anti	Unid.	195	286,00	55.770,00

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
Do campo de Icapuí



	chamas acabamento de perfil 4 lados. Garantia 01 ano.				
36	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unid.	370	15,53	5.746,10
37	Touca descartável plissada, para proteção de cabelo, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pct. com 100 Unid.	Pct.	219	29,18	6.390,42
38	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unid.	572	13,30	7.607,60
39	Vassoura de palha de carnaúba	Unid.	630	2,03	1.278,90
40	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unid.	154	9,52	1.466,08
41	Vassourão Piaçava Gari 60 Cm - Com Cabo	Unid.	31	14,55	451,05
Total do Lote 01					326.324,28

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%

Item	Descrição/especificações	Unid.	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Álcool em Gel 70% INPM Antisséptico para as Mãos inodoro 420g. Elimina 99,99% das bactérias. Possui propriedade antimicrobiana, promovendo a limpeza e assepsia das mãos sem ressecar devido a presença de hidratantes. Não deixa resíduos de fragrâncias nas mãos. Contém Álcool Etílico Hidratado 70° INPM. Dermatologicamente testado e certificado pelo INMETRO (OCP0122). Produto Nacional. Conteúdo na embalagem: 01 Álcool em Gel 70% Antisséptico para as Mãos 420g.	Unid.	2148	12,33	26.484,84
2	Álcool Isopropílico, produto para limpeza de equipamentos eletrônicos. 99,5° INPM, em frasco de 1000ml.	Unid.	15	33,67	505,05
3	Álcool líquido 70%, frasco de 1000 ml	Lt.	1443	15,40	22.222,20
4	Conj. MOP PÓ euro para piso. Material Algodão. Cabo de Alumínio	Unid.	7	102,97	720,79

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho da Educação



	anodizado (1,40 m x 24mm) (CL140). Retrátil. Tamanho do Refil Mop Pó Profi: 40cm. Peso: 1,600 kg				
5	Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, Cx. com 100 Unid.	Cx.	7	5,20	36,40
6	Creme dental, composição básica monofluorofosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com no mínimo 90 g	Unid.	19	4,98	94,62
7	Desentupidor de borracha para vaso sanitário, tipo chapéu chinês, com cabo de madeira, revestido em plástico, com 60cm de comprimento, aproximadamente	Unid.	14	9,72	136,08
8	Dispenser higiênico para álcool em gel, com reservatório. Capacidade: 800ml; Material: Plástico; Dimensões aproximadas: altura: 25,5cm, largura: 10,5m e profundidade: 11cm. Sistema de fechamento que dispensa chave; Itens que devem acompanhar: parafusos e buchas.	Unid.	53	57,90	3.068,70
9	Dispensador para Copos usados Com 4 ou 5 Tubos Branco, confeccionado em polietileno, compatível com copos de 150,180 e 200 ml	Unid.	13	63,43	824,59
10	Dispenser higiênico para sabonete líquido, com reservatório. Capacidade: 800ml; Material: Plástico; Dimensões aproximadas: altura: 25,5cm, largura: 10,5m e profundidade: 11cm. Sistema de fechamento que dispensa chave; Itens que devem acompanhar: parafusos e buchas.	Unid.	43	57,90	2.489,70
11	Dispenser higiênico para papel toalha. Itens que devem acompanhar: parafusos e buchas.	Unid.	26	61,00	1.586,00
12	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	Unid.	15	10,52	157,80
13	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico	Unid.	12	9,98	119,76

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
Na certeza de desenvolver



	resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca				
14	Esfregão de aço inox para painéis. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc.. amplamente utilizado na limpeza de painéis, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, banho de banheira, peças da máquina, ferramentas, etc. Embalagem com 2 Unid.	Unid.	46	5,82	267,72
15	Espanja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 Unid.	Pct.	324	4,12	1.334,88
16	Espanja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 Unid.	Pct.	315	3,82	1.203,30
17	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unid.	216	3,20	691,20
18	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, Pct. com 50 Unid.	Pct.	293	2,76	808,68
19	Kit com 04 disco removedor para enceradeira com ceras largas de qualquer cor de 500mm. Tamanho: 500 mm. Medidas: 50x50x2,5cm	Kit	3	80,00	240,00
20	Kit Mop líquido 25 Lt.s e Carro funcional; Composto por Balde Doblô 25 Lt.s - 2 águas, Cabo	Unid.	5	1.111,27	5.556,35

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



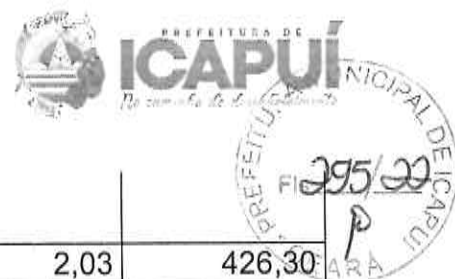
	Telescópico 1,40 m, GarraEuro Plástica, Refil Loop com cinta – 320g; Placa Sinalizadora – Piso Molhado				
21	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho (P/M/G)	Par	118	11,42	1.347,56
22	Luva de silicone cano longo	Par	15	16,08	241,20
23	Máscara descartável para pó, Pct. com 100 Unid.	Unid.	31	114,42	3.547,02
24	Pá coleta seletiva, com Cx. coletora e a tampa em Poliestireno e cabo em alumínio com clip para anexar a vassoura mini na coleta de sujidades de áreas internas e externas, em hotéis, lojas, escritórios, hospitais, escolas, condôminos e indústrias; Cores, amarelo, azul, verde e vermelho que identificam o uso por área prevenindo contaminação cruzada entre ambientes; Manopla anatômica para uso prolongado Peso 0,900 Kg.	Unid.	9	65,43	588,87
25	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	Unid.	15	5,55	83,25
26	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unid.	42	5,55	233,10
27	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unid.	351	4,82	1.691,82
28	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores variadas, 400x750mm.	Unid.	187	4,25	794,75
29	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, Pct. com 05 Unid.	Unid.	137	6,31	864,47
30	Pedra sanitária, odorizante sanitário,	Cx.	266	2,23	593,18

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



	substâncias perfumante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 40g. Apresentação em Cx. contendo uma Unid. e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, Cx. com uma Unid..				
31	Refil MOP PÓ para piso. Tamanho 40 cm. Material Microfibra.	Unid.	18	37,00	666,00
32	Refl Mop Úmido Algodão Branco. Embalagem: Altura: 7.50 cm. Largura: 15.00 cm. Profundidade: 24.00 cm. Peso: 0.3 kg. MATERIAL: 100% algodão	Unid.	23	40,06	921,38
33	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unid.	128	8,26	1.057,28
34	Saco de algodão alvejado branco, 100 % algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80 X 55 cm – Pct. com 25 Unid.	Pct.	13	93,57	1.216,41
35	Tapete capacho descontaminante tapete, kit sanitizante + seca pés 1,00 x 0,7 m tapete - tapete, kit sanitizante, 1,00 x 0,70 m + seca pés 0,80 x 0,60 mfibra entrelaçada e emborrachada - 12 mm de espessura costado antiderrapante - acabamento de perfil- lavável - anti chamas acabamento de perfil 4 lados. Garantia 01 ano.	Unid.	65	286,00	18.590,00
36	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unid.	123	15,53	1.910,19
37	Touca descartável plissada, para proteção de cabelo, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pct. com 100 Unid.	Pct.	73	29,18	2.130,14
38	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira,	Unid.	191	13,30	2.540,30

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	tamanho padrão, plastificado, rosqueado.				
39	Vassoura de palha de carnaúba	Unid.	210	2,03	426,30
40	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unid.	51	9,52	485,52
41	Vassourão Piaçava Gari 60 Cm - Com Cabo	Unid.	11	14,55	160,05
Total Lote 02					108.637,45

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%

Item	Descrição/especificações	Unid.	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Ácido muriático em garrafa plástica de 1 Lt.. Anexa Registro da ANVISA	Unid.	1920	5,65	10.848,00
2	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml. Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Unid.	5769	3,15	18.172,35
3	Cera líquida acrílica para uso hospitalar, composição básica ceras naturais, parafina, silicone, solventes ali, superfície indicada assoalho sem sinteco ou cascolar, cerâmica, lajota, características adicionais com fragrância, aspecto físico líquido, embalagem (bombona) de 5 Lt.s. Anexa notificação da ANVISA	Unid.	37	37,63	1.392,31
4	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid.	531	9,08	4.821,48
5	Desifetante para limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios. embalagem: 5 Lt.s. Diluição 1Lt. do produto para até 100 Lt.s de água. Composição: Cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio: 0,5%, (C14 50%, C12 40%, C16 10%), Cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio: 0,5% (C12 70%, C14 30%). Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Unid.	427	18,67	7.972,09

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



6	Desincrustante alcalino líquido concentrado desenvolvido especialmente p/ uso em cozinhas institucionais em geral cozinhas hospitalares, atuando em coife, fogões , azulejos impregnados de resíduos de frituras e superfícies laváveis em geral. Embalagem : 05 Lt.s. Composição Química: Alcalinizantes, Fragrância, Nonilfenol Etoxilado, Solventes, Tolueno Sulfonato de Sódio, Corante, Conservante e Veículo. Princípio Ativo: Bultiglicol.	Unid.	262	104,52	27.384,24
7	Desinfetante concentrado de uso geral e limpador multiuso indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis, vidros ,espelhos e instalações sanitárias. A base de peróxido de hidrogênio entre 3% e 4,8% como principio ativo. Composto de : Peróxido de hidrogênio, acido fosfórico, tensoativos aniônicos, tensoativos não-iônicos, sequestrante, coadjuvante, solubilizante e água deionizada. Com opção de uso em 4 diluições distintas. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com 05Lt.s, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. bombona 5 Lt.s. Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Gl.	375	64,07	24.026,25
8	Desinfetante de uso hospitalar a base de Quaternário de Amônio e aditivos, indicado para a desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em quaisquer áreas de auxílio à saúde, embalagem de 5 Lt.s. Diluição de uso: 1:200. Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Gl.	15	104,43	1.566,45
9	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto fisico líquido, à base de	Unid.	5197	7,93	41.212,21

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 Lt.s. Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica				
10	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	Unid.	707	15,43	10.909,01
11	Detergente em pó concentrado para lavagem de roupa hospitalar com sujidade pesada e leve, para uso em maquinas lavadoras. Balde com 1 kg. Composição: Metassilicato de sódio, adjuvante, aditivo, estabilizante, alcalinizante, aditivo, dispersante, fragrância e carga. Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Unid.	225	26,63	5.991,75
12	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml. Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Unid.	3932	2,68	10.537,76
13	Hipoclorito de Sódio 1%, galão de 5 Lt.s. Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos. Anexa Registro da ANVISA.	Gl.	300	44,67	13.401,00
14	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água,	Unid.	337	15,72	5.297,64

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Anexa Registro da ANVISA.				
15	Limpa Inox para limpeza de superfícies cromadas, aço inox, corrimãos, elevadores. Frasco com 1 Lt.. Líquido límpido. Cor: Incolor. Odor: Característico pH, a 25°C 0,5 – 1,00. Porcentagem de ativos, %. 20,0 – 25,0. Densidade, g/mL a 25°C 1,030– 1,050. Inflamabilidade: Não Inflamável. Certificação Anvisa:	Unid.	180	3,93	707,40
16	Limpa vidros, material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unid.	238	5,06	1.204,28
17	Limpa Forno com 250g, remove a gordura sem ter que raspar, contém aplicador interno.	Unid.	15	14,23	213,45
18	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde. Anexa Registro da ANVISA.	Unid.	493	7,61	3.751,73
19	Polidor de alumínio 500 ml; Anexa notificação da ANVISA.	Unid.	698	2,30	1.605,40
20	Removedor de ceras de uso institucional, para piso tipo granitina marmorex, cimento industrial granitizado, cimento queimado, granitex, granito fosco, mármore fosco, todo e qualquer piso poroso com acabamento. Para remoção e preparação do tratamento de pisos frios e renovação de ceras acrílicas e metalizadas. Galão contendo 5	Unid.	22	147,00	3.234,00

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
Na caminhada da desenvolvimento



	Lt.s. Rendimento de 3 a 7 metros quadrados por Lt. de solução. Composição: Butilglicol, alcalinizante, hidróxido de sódio, hidrótopo, conservante				
21	Sabão de côco comum de resistência compacta, com peso de 200 grs. Composição: sais, mais ácidos graxos. Princípios ativos: tipo com alvejante perfumado/retangular. Barra acondicionada em plástico individualmente ou em barra enterra. Pct. com 5 Unid. Anexa notificação da ANVISA	Pct.	75	11,02	826,50
22	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 Unid. Anexa notificação da ANVISA	Pct.	518	10,00	5.180,00
23	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA. Anexa notificação da ANVISA	Emb.	2417	14,63	35.360,71
24	Sabão líquido para lavar roupa de uso hospitalar e atende as necessidades de alvejamento e desinfecção de qualquer tipo de lavanderia. Deve ser utilizado em temperatura ambiente ou até 60° C. Utilizar por período mínimo de 5 minutos. Dosagem: 4 à 12 ml/Kg. Validade: 6 Meses. Produto com Registro no Ministério da Saúde nº 325.990.127. Embalagem de 5 Lt.s.	Unid.	37	66,70	2.467,90
25	Sabonete líquido concentrado PH 5,5 a 6,5, cremoso, perolizado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida, densidade 1020 a 1040g/l, essência de erva doce, certificado pela ANVISA, galão de 5 Lt.s. Anexa notificação da ANVISA	Gl.	289	74,46	21.518,94

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



26	Sabonete líquido concentrado PH 5,5 a 6,5, com alto poder germicida, densidade 1020 a 1040g/l, inodoro, certificado pela ANVISA, galão de 5 Lt.s. Anexa notificação da ANVISA	Gl.	55	82,82	4.555,10
Total Lote 03					264.157,95
LOTE 04 - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%					
Item	Descrição/especificações	Unid.	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Ácido muriático em garrafa plástica de 1 Lt.. Anexa Registro da ANVISA	Unid.	640	5,65	3.616,00
2	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml. Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Unid.	1923	3,15	6.057,45
3	Cera líquida acrílica para uso hospitalar, composição básica ceras naturais, parafina, silicone, solventes ali, superfície indicada assoalho sem sinteco ou cascolar, cerâmica, lajota, características adicionais com fragrância, aspecto físico líquido, embalagem (bombona) de 5 Lt.s. Anexa notificação da ANVISA	Unid.	13	37,63	489,19
4	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid.	177	9,08	1.607,16
5	Desinfetante para limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios. embalagem: 5 Lt.s. Diluição 1Lt. do produto para até 100 Lt.s de água. Composição: Cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio: 0,5%, (C14 50%, C12 40%, C16 10%), Cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio: 0,5% (C12 70%, C14 30%). Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Unid.	143	18,67	2.669,81
6	Desincrustante alcalino líquido concentrado desenvolvido especialmente p/ uso em cozinhas institucionais em geral cozinhas hospitalares, atuando em coife,	Unid.	88	104,52	9.197,76

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
Do comércio de Icapuí



	fogões , azulejos impregnados de resíduos de frituras e superfícies laváveis em geral. Embalagem : 05 Lt.s. Composição Química: Alcalinizantes, Fragrância, Nonilfenol Etoxilado, Solventes, Tolueno Sulfonato de Sódio, Corante, Conservante e Veículo. Princípio Ativo: Bultiglicol.				
7	Desinfetante concentrado de uso geral e limpador multiuso indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis, vidros ,espelhos e instalações sanitárias. A base de peróxido de hidrogênio entre 3% e 4,8% como principio ativo. Composto de : Peróxido de hidrogênio, acido fosfórico, tensoativos aniônicos, tensoativos não-iônicos, sequestrante, coadjuvante, solubilizante e água deionizada. Com opção de uso em 4 diluições distintas. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com 05Lt.s, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. bombona 5 Lt.s.Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Gl.	125	64,07	8.008,75
8	Desinfetante de uso hospitalar a base de Quaternário de Amônio e aditivos, indicado para a desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em quaisquer áreas de auxílio à saúde, embalagem de 5 Lt.s. Diluição de uso: 1:200.Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Gl.	5	104,43	522,15
9	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em	Unid.	1732	7,93	13.734,76

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	polietileno contendo no 2 Lt.s.Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica				
10	Desodorizador de ar, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	Unid.	236	15,43	3.641,48
11	Detergente em pó concentrado para lavagem de roupa hospitalar com sujidade pesada e leve, para uso em máquinas lavadoras. Balde com 1 kg.Composição: Metassilicato de sódio, adjuvante, aditivo, estabilizante, alcalinizante, aditivo, dispersante, fragrância e carga.Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Unid.	75	26,63	1.997,25
12	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.Anexa Registro da ANVISA e ficha técnica	Unid.	1311	2,68	3.513,48
13	Hipoclorito de Sódio 1%, galão de 5 Lt.s.Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos.Anexa Registro da ANVISA.	Gl.	100	44,67	4.467,00
14	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no	Unid.	113	15,72	1.776,36

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Anexa Registro da ANVISA.				
15	Limpa Inox para limpeza de superfícies cromadas, aço inox, corrimãos, elevadores. Frasco com 1 Lt.. Líquido límpido. Cor: Incolor. Odor: Característico pH, a 25°C 0,5 – 1,00. Porcentagem de ativos, %. 20,0 – 25,0. Densidade, g/mL a 25°C 1,030– 1,050. Inflamabilidade: Não Inflamável. Certificação Anvisa:	Unid.	60	3,93	235,80
16	Limpa vidros, material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unid.	80	5,06	404,80
17	Limpa Forno com 250g, remove a gordura sem ter que raspar, contém aplicador interno.	Unid.	5	14,23	71,15
18	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde. Anexa Registro da ANVISA.	Unid.	165	7,61	1.255,65
19	Polidor de alumínio 500 ml; Anexa notificação da ANVISA.	Unid.	233	2,30	535,90
20	Removedor de ceras de uso institucional, para piso tipo granitina marmorex, cimento industrial granitizado, cimento queimado, granitex, granito fosco, mármore fosco, todo e qualquer piso poroso com acabamento. Para remoção e preparação do tratamento de pisos frios e renovação de ceras acrílicas e metalizadas. Galão contendo 5 Lt.s. Rendimento de 3 a 7 metros quadrados por Lt. de solução. Composição: Butilglicol, alcalinizante, hidróxido de sódio, hidrótopo, conservante	Unid.	8	147,00	1.176,00

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
Do comércio de Icapuí



21	Sabão de côco comum de resistência compacta, com peso de 200 grs. Composição: sais, mais acidos graxicos. Principios ativos: tipo com alvejante perfumado/retangular.Barra acondicionada em plástico individualmente ou em barra enterra. Pct. com 5 Unid. Anexa notificação da ANVISA	Pct.	25	11,02	275,50
22	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 Unid. Anexa notificação da ANVISA	Pct.	173	10,00	1.730,00
23	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA. Anexa notificação da ANVISA	Emb	806	14,63	11.791,78
24	Sabão líquido para lavar roupa de uso hospitalar e atende as necessidades de alvejamento e desinfecção de qualquer tipo de lavanderia. Deve ser utilizado em temperatura ambiente ou até 60° C. Utilizar por período mínimo de 5 minutos. Dosagem: 4 à 12 ml/Kg. Validade: 6 Meses. Produto com Registro no Ministério da Saúde nº 325.990.127. Embalagem de 5 Lt.s.	Unid.	13	66,70	867,10
25	Sabonete líquido concentrado PH 5,5 a 6,5, cremoso, perolizado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida, densidade 1020 a 1040g/l , essência de erva doce, certificado pela ANVISA, galão de 5 Lt.s. Anexa notificação da ANVISA	Gl.	96	74,46	7.148,16
26	Sabonete líquido concentrado PH 5,5 a 6,5, com alto poder germicida, densidade 1020 a 1040g/l , inodoro, certificado pela ANVISA, galão de 5 Lt.s. Anexa notificação da ANVISA	Gl.	19	82,82	1.573,58
Total Lote 04					88.364,02

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



LOTE 05 - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%					
Item	Descrição/especificações	Unid.	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Bacia plástica 12 Lt.s	Unid.	43	30,73	1.321,39
2	Bacia plástica 5 Lt.s	Unid.	60	7,70	462,00
3	Bacia plástica 8 Lt.s	Unid.	45	9,37	421,65
4	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 L	Unid.	24	61,67	1.480,08
5	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30 cm, capacidade 20 L	Unid.	36	36,08	1.298,88
6	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 Lt.s	Unid.	130	8,65	1.124,50
7	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 Lt.s	Unid.	67	15,82	1.059,94
8	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido	Unid.	80	20,63	1.650,40
9	Bandeja plástica buffet retangular	Unid.	4	19,29	77,16
10	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 894x442x445mm.	Unid.	1325	71,42	94.631,50
11	Cesto com pedal de acionamento da tampa, capacidade para 30 Lt.s, em polipropileno injetado com aditivo anti-UV contra variações climáticas (sol, chuva e poluição) e com design arrojado; Indicado para áreas internas e externas de edifícios, hospitais, hotéis, restaurantes, cozinhas, laboratórios, condomínios e indústrias; Cores amarela, azul, bege, branca, cinza, laranja, marrom, preta, verde e vermelha; Peso 1,90 Kg / 4,3 kg. Dimensões: 320 x L 420 x A 480 mm. C 420 x L 500 x A 680 mm.	Unid.	34	107,33	3.649,22
12	Cesto com pedal de acionamento da tampa, capacidade para 60 Lt.s, em polipropileno injetado com aditivo anti-UV contra variações climáticas (sol, chuva e poluição) e com design arrojado; Indicado para áreas internas e externas de edifícios, hospitais, hotéis, restaurantes, cozinhas, laboratórios, condomínios e indústrias; Cores amarela, azul,	Unid.	31	169,33	5.249,23

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	bege, branca, cinza, laranja, marrom, preta, verde e vermelha; Peso 1,90 Kg / 4,3 kg. Dimensões: C 320 x L 420 x A 480 mm. C 420 x L 500 x A 680 mm.				
13	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unid.	128	49,33	6.314,24
14	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unid.	330	7,00	2.310,00
15	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 120L, tipo com tampa, com rodas e pedal	Unid.	16	574,00	9.184,00
16	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, tipo com tampa, com pedal	Unid.	190	235,67	44.777,30
17	Conj. de plástico porta mantimento c/5 Unid.	Unid.	1	41,33	41,33
18	Depósito para mantimentos com tampa, redondo, em material plástico, capacidade de 2kg	Unid.	5	16,77	83,85
19	Depósito plástico com tampa, capacidade de 5 Lt.s (tipo depósito de criança)	Unid.	4	36,67	146,68
20	Estojo quadrado em plástico transparente com tampa 56l	Unid.	2	95,33	190,66
21	Frasco Pulverizador 500 ml	Unid.	146	13,63	1.989,98
22	Garrafa térmica para café, com capacidade para 2 Lt., com alça superior, tipo serve jato (apertar)	Unid.	22	118,00	2.596,00
23	Garrafa térmica, material plástico revestido com fibra, capacidade 12 L, formato cilíndrico, com torneira, na cor azul ou vermelha	Unid.	12	211,00	2.532,00
24	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 Lt.s, cor lisa, com torneira.	Unid.	5	61,30	306,50
25	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	Unid.	57	36,00	2.052,00
26	Jarra; de polipropileno; capacidade mínima para (3000 ml); com diâmetro mínimo de (138,0mm); altura mínima de (234,0mm);	Unid.	31	24,77	767,87

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	transparente; com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.				
27	Jarra plástica com alça e tampa 7L	Unid.	36	38,38	1.381,68
28	Kit Escolar Merenda - Prato, Copo e Colher de Plástico. Prato plástico: Prato fundo com cores sortidas, medidas: diâmetro: 220mm x profundidade: 20mm x capacidade: 500ml, material: polipropileno virgem; Copo plástico: altura: 9cm, diâmetro da parte de cima: 7cm, capacidade: 250ml, material: polipropileno virgem; Colher plástico: tamanho: 16,5cm, capacidade: 10ml, material: Polipropileno virgem.	Kit	1350	9,75	13.162,50
29	Lixeira coleta seletiva de 50 Lt.s com 4 Divisões nas cores vermelha, verde, azul e amarela, fabricada em polietileno altamente resistente e 100% reciclável.	Unid.	13	863,33	11.223,29
30	Lixeira em polipropileno, capacidade 14 Lt.s, cores variadas, altura 30 cm, diâmetro 24 cm	Unid.	14	88,67	1.241,38
31	Lixeira para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 Lt.s, com dimensões de 320 cm de comprimento x 420 cm de largura e 480 cm de altura (tolerância para qualquer das medidas de 5 cm para maior), na cor branca. tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, com a base para apoio do pé medindo 10 cm de largura (tolerância de 2 cm para maior) e estrutura de acionamento da tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo, no mínimo, 7 cm de largura	Unid.	63	79,55	5.011,65
32	Lixeira plástica com tampa e pedal sendo com capacidade para 100 Lt.s, 85 cm de altura, 60 cm de diâmetro, fabricados em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento com tampa.	Unid.	135	310,33	41.894,55
33	Mesa, plástica, quadrada, em polipropileno virgem, na cor branca,	Unid.	137	106,83	14.635,71

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	com aberturas para guarda sol, dimensões de aproximadamente 720x700x700mm.				
34	Organizador, em plástico resistente, transparente, com tampa, com no mínimo 03 divisórias, para talheres.	Unid.	32	67,40	2.156,80
35	Recipiente, plástico, para acondicionar sal, com tampa, com capacidade para 1 kg.	Unid.	188	6,28	1.180,64
36	Vasilha plástica c/ tampa - 2 lts formato quadrado ou retangular	Unid.	247	10,95	2.704,65
Total Lote 05					280.311,21
LOTE 06 - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%					
Item	Descrição/especificações	Unid.	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Bacia plástica 12 Lt.s	Unid.	14	30,73	430,22
2	Bacia plástica 5 Lt.s	Unid.	20	7,70	154,00
3	Bacia plástica 8 Lt.s	Unid.	15	9,37	140,55
4	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 L	Unid.	8	61,67	493,36
5	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30 cm, capacidade 20 L	Unid.	12	36,08	432,96
6	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 Lt.s	Unid.	44	8,65	380,60
7	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 Lt.s	Unid.	22	15,82	348,04
8	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido	Unid.	27	20,63	557,01
9	Bandeja plástica buffet retangular	Unid.	1	19,29	19,29
10	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 894x442x445mm.	Unid.	442	71,42	31.567,64
11	Cesto com pedal de acionamento da tampa, capacidade para 30 Lt.s, em polipropileno injetado com aditivo anti-UV contra variações climáticas (sol, chuva e poluição) e com design arrojado; Indicado para áreas internas e externas de edifícios, hospitais, hotéis, restaurantes, cozinhas, laboratórios, condomínios e indústrias; Cores amarela, azul, bege, branca, cinza, laranja, marrom, preta, verde e vermelha;	Unid.	11	107,33	1.180,63

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
Na cidade de Icapuí - Ceará



	Peso 1,90 Kg / 4,3 kg. Dimensões: 320 x L 420 x A 480 mm. C 420 x L 500 x A 680 mm.				
12	Cesto com pedal de acionamento da tampa, capacidade para 60 Lt.s, em polipropileno injetado com aditivo anti-UV contra variações climáticas (sol, chuva e poluição) e com design arrojado; Indicado para áreas internas e externas de edifícios, hospitais, hotéis, restaurantes, cozinhas, laboratórios, condomínios e indústrias; Cores amarela, azul, bege, branca, cinza, laranja, marrom, preta, verde e vermelha; Peso 1,90 Kg / 4,3 kg. Dimensões: C 320 x L 420 x A 480 mm. C 420 x L 500 x A 680 mm.	Unid.	10	169,33	1.693,30
13	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unid.	43	49,33	2.121,19
14	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unid.	110	7,00	770,00
15	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 120L, tipo com tampa, com rodas e pedal	Unid.	6	574,00	3.444,00
16	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, tipo com tampa, com pedal	Unid.	63	235,67	14.847,21
17	Conj. de plástico porta mantimento c/5 Unid.	Unid.	0	41,33	-
18	Depósito para mantimentos com tampa, redondo, em material plástico, capacidade de 2kg	Unid.	2	16,77	33,54
19	Depósito plástico com tampa, capacidade de 5 Lt.s (tipo depósito de criança)	Unid.	1	36,67	36,67
20	Estojo quadrado em plástico transparente com tampa 56l	Unid.	1	95,33	95,33
21	Frasco Pulverizador 500 ml	Unid.	49	13,63	667,87
22	Garrafa térmica para café, com capacidade para 2 Lt., com alça superior, tipo serve jato (apertar)	Unid.	7	118,00	826,00
23	Garrafa térmica, material plástico revestido com fibra, capacidade 12 L, formato cilíndrico, com torneira,	Unid.	4	211,00	844,00

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	na cor azul ou vermelha				
24	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 Lt.s, cor lisa, com torneira.	Unid.	2	61,30	122,60
25	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	Unid.	19	36,00	684,00
26	Jarra; de polipropileno; capacidade mínima para (3000 ml); com diâmetro mínimo de (138,0mm); altura mínima de (234,0mm); transparente; com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.	Unid.	10	24,77	247,70
27	Jarra plástica com alça e tampa 7L	Unid.	12	38,38	460,56
28	Kit Escolar Merenda - Prato, Copo e Colher de Plástico. Prato plástico: Prato fundo com cores sortidas, medidas: diâmetro: 220mm x profundidade: 20mm x capacidade: 500ml, material: polipropileno virgem; Copo plástico: altura: 9cm, diâmetro da parte de cima: 7cm, capacidade: 250ml, material: polipropileno virgem; Colher plástico: tamanho: 16,5cm, capacidade: 10ml, material: Polipropileno virgem.	Kit	450	9,75	4.387,50
29	Lixeira coleta seletiva de 50 Lt.s com 4 Divisões nas cores vermelha, verde, azul e amarela, fabricada em polietileno altamente resistente e 100% reciclável.	Unid.	5	863,33	4.316,65
30	Lixeira em polipropileno, capacidade 14 Lt.s, cores variadas, altura 30 cm, diâmetro 24 cm	Unid.	5	88,67	443,35
31	Lixeira para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 Lt.s, com dimensões de 320 cm de comprimento x 420 cm de largura e 480 cm de altura (tolerância para qualquer das medidas de 5 cm para maior), na cor branca. tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, com a base para apoio do pé medindo 10 cm de largura (tolerância de 2 cm para maior) e estrutura de acionamento	Unid.	21	79,55	1.670,55

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	da tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo, no mínimo, 7 cm de largura				
32	Lixeira plástica com tampa e pedal sendo com capacidade para 100 Lt.s, 85 cm de altura, 60 cm de diâmetro, fabricados em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento com tampa.	Unid.	45	310,33	13.964,85
33	Mesa, plástica, quadrada, em polipropileno vagem, na cor branca, com aberturas para guarda sol, dimensões de aproximadamente 720x700x700mm.	Unid.	46	106,83	4.914,18
34	Organizador, em plástico resistente, transparente, com tampa, com no mínimo 03 divisórias, para talheres.	Unid.	11	67,40	741,40
35	Recipiente, plástico, para acondicionar sal, com tampa, com capacidade para 1 kg.	Unid.	63	6,28	395,64
36	Vasilha plástica c/ tampa - 2 lts formato quadrado ou retangular	Unid.	83	10,95	908,85
Total Lote 06					94.341,24
LOTE 07 - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%					
Item	Descrição/especificações	Unid.	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Avental frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, nos tamanhos M, G e GG.	Unid.	44	30,63	1.347,72
2	Avental impermeável branco tamanho (P/M/G)	Unid.	145	10,43	1.512,35
3	Batedor, amaciador de carne, dupla opção, em alumínio, injetado, polido, fundido, medindo aproximadamente 21 x 5 cm	Unid.	43	20,67	888,81
4	Bobina de saco transparente Picotada 20 X 30 - 2 KG / 500 Unid.	Unid.	7	40,05	280,35
5	Borracha para panela de pressão com capacidade 10 Lt.s	Unid.	7	11,75	82,25
6	Borracha para panela de pressão com capacidade 20 Lt.s	Unid.	7	11,75	82,25
7	Bota de borracha – cano longo – impermeável de uso profissional – cor branca – nos seguintes tamanhos: Nº 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46 (numeração será definida no	Par	42	89,67	3.766,14

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	envio da nota de empenho)				
8	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Unid.	37	46,00	1.702,00
9	Ciscador de plástico. Comprimento: 1,50m. Profundidade: 59cm. Altura: 1,50m. Peso: 650g. CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO 2,00MM.	Unid.	38	16,50	627,00
10	Coador para café, material flanela, tamanho 18 x 15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Unid.	5	2,50	12,50
11	Colher côncava para caldeirão em polipropileno, medindo 5,5cm x 45cm	Unid.	3	26,33	78,99
12	Colher de café, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unid.	172	4,80	825,60
13	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unid.	980	4,80	4.704,00
14	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento mínimo de 40 cm	Unid.	28	5,03	140,84
15	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa, Pct. com no mínimo 100 Unid.	Pct.	923	9,96	9.193,08
16	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz, com no mínimo 30 cm	Unid.	21	33,50	703,50
17	Concha grande em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emendas	Unid.	61	34,77	2.120,97
18	Concha media em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emendas	Unid.	59	28,67	1.691,53
19	Copo de vidro para água, formato cilíndrico, liso e incolor, com capacidade para 300ml. sem detalhes decorativos. Dimensões aproximadas: 6x13cm (DxA).	Unid.	220	9,00	1.980,00
20	Corda de varal, material nylon, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 1/2, cor branca, rolo com 10 m	Rolo	30	5,27	158,10
21	Descascador, 3 em 1, boleador, desfiador, de legumes e fruta, corpo em PVC antitóxico, medindo aproximadamente 14 X 4,5cm.	Unid.	43	28,97	1.245,71
22	Escova espanadeira em material	Unid.	39	23,97	934,83

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	plástico com cerdas lisas e flexíveis. Possuir cabo anatômico. Comprimento mínimo 20 cm.				
23	Escumadeira em inox, com gancho com aproximadamente 30 cm de comprimento no total e escumadeira com aproximadamente 11 cm de diâmetro, de 1ª qualidade.	Unid.	2	36,43	72,86
24	Espremedor, para alho, em inox, tipo manual, com medidas aproximadas de 8cm x 3cm, profundidade do receptor de aproximadamente 22cm ²	Unid.	45	18,00	810,00
25	Faca de corte 15 cm com cabo branco - polipropileno corte legumes de aço inox	Unid.	43	39,28	1.689,04
26	Faca para uso em cozinha, cabo em madeira, lâmina de carbono normal nº 06	Unid.	57	29,00	1.653,00
27	Faca serra aço inox 20cm para pão com cabo branco de polipropileno	Unid.	64	30,67	1.962,88
28	Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm	Unid.	48	34,30	1.646,40
29	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unid.	342	4,80	1.641,60
30	Faqueiro com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno preto com pote plástico 30 peças. Dimensões aproximadas das peças (cm) -AxLxP - 10,40x10,4x27,4cm. Peso liq. Aproximado das peças 630g. Utilidade uso doméstico.	Conj.	7	276,90	1.938,30
31	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; Cx. com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; Pct. com 10 Cx.s	Pct.	280	4,28	1.198,40
32	Garfo, tipo de mesa, material corpo plástico, tipo adulto, características adicionais incolor, descartável, Pct. com 100 Unid.	Pct.	721	7,13	5.140,73
33	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço	Unid.	1201	4,80	5.764,80

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura				
34	Jarra de vidro; capacidade mínima para (2000 ml); com diâmetro mínimo de (138,0mm); altura mínima de (234,0mm).	Unid.	6	28,97	173,82
35	Jarra de vidro com tampa - capacidade de 5L	Unid.	51	67,00	3.417,00
36	Jg de copo de vidro 360 ml com 06 peças	Jg	93	23,07	2.145,51
37	Kit com 4 Suportes de Parede para Pendurar cabos Rodos Vassouras, confeccionado em material resistente. Acompanha 01 suporte para fixadores, 04 fixadores de cabo, 02 parafusos e 02 buchas para fixação; Dimensões aproximadas do produto: 70cm x 5,5cm; Peso aproximado: 0,33kg; Modelo: MH-515; Marca: Tssaper.	Unid.	20	63,67	1.273,40
38	Luva térmica para manusear objetos quentes ou frios, em tecido 100% algodão com enchimento em poliéster, cano longo.	Par	75	29,47	2.210,25
39	Marmitex isopor quadrada - Tamanho: médio. Pct. com 100 Unid. Medida: 265mm largura x232mm profundidade. Fechada: 90mm de altura	Pct.	90	85,67	7.710,30
40	Multi afiador para facas	Unid.	14	20,78	290,92
41	Pano p/ coar café;	Unid.	49	2,27	111,23
42	Pegador de macarrão em aço inox reforçado	Unid.	46	45,67	2.100,82
43	Peneira plástica pequena com cabo - diâmetro de 20 cm	Unid.	4	6,00	24,00
44	Pilão, em madeira natural, com medidas de aproximadamente de 15 cm de comprimento e 7 cm de diâmetro, acompanhando o socador.	Unid.	56	7,46	417,76
45	Prato fundo, material vidro, aplicação refeição	Unid.	43	9,77	420,11
46	Prato raso, material vidro, aplicação refeição	Unid.	1719	9,77	16.794,63
47	Prato, material plástico, aplicação refeição, tamanho grande, características adicionais descartável, cor branca, Pct. com 10 Unid.	Pct.	684	4,18	2.859,12